



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 20

Concede "Título de cidadão Honoris-Causa"

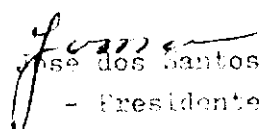
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n. 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Doutor Francelino Pereira dos Santos, digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais, o título de CIDADÃO HONORIS- CAUSA de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1991


José dos Santos Moreira
- Presidente -